



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Ituporanga
Vanessa Bitencourt
Tabeliã Interina



Escritura Pública de Declaração de Residência

TRASLADO

Protocolo nº 41.880, em data de 09/04/2026, no Livro nº 386 - Folha nº 38 .

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA virem, que aos aos nove (09) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, TABELIÃ SUBSTITUTA que esta subscrevo, como outorgante e reciprocamente outorgado **INGO STREY**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 03/06/1963, portador da CNH nº 02088469350, expedida pelo DETRAN/SC em 17/02/2022, inscrito no CPF sob número 649.523.639-53, filho de Osmeraldo Strey e Erica Strey, residente e domiciliado no município de Petrolândia, SC, em Localidade de Rio Antinhas, s/n, Zona Rural, de passagem por esta cidade. Identificado documentalmente como o próprio por mim, TABELIÃ SUBSTITUTA, e reconhecido como juridicamente capaz para a prática do presente ato, em cumprimento ao inciso II do artigo 187 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, do que dou fé. E, ele declarante vem, perante mim, para o bem da verdade, repetindo em Juízo se necessário for, responsabilizando-se civil e criminalmente, **DECLARAR** que **LUCIANO STREY**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido aos 08/08/1992, portador da CNH nº 05059486576, expedida pelo DETRAN/SC em 22/06/2022, inscrito no CPF sob número 089.616.489-69, filho de Ingo Strey e Marlene Hessmann Strey, reside em uma casa de sua propriedade, situada na cidade de Ibirama, SC, na Rua 16 de janeiro, nº 915, Bairro Serra São Miguel. Declara ainda, que se responsabiliza por todo o teor da declaração, estando ciente da sanção preconizada pelo Código Penal, em especial quanto ao crime de falsidade ideológica. **O presente instrumento comprova a declaração, mas não o fato declarado.** O(s) comparecente(s) foi(ram) cientificado(s) quanto ao tratamento de todos os seus dados pessoais fornecidos a esta Serventia, para finalidade específica de cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares, em conformidade com o artigo 7º, II, e seu § 6º, bem como artigo 11, II, alíneas a e b, e artigo 23, §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, declarando que, não obstante a dispensa legal do fornecimento de seu consentimento, aqui o concedem, expressamente, cientes, ademais, que o presente instrumento poderá ser reproduzido em sua integralidade, a pedido de qualquer interessado, independente de sua autorização, por se tratar de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Ituporanga
Vanessa Bitencourt
Tabeliã Interina



TRASLADO

Escritura Pública de Declaração de Residência
Protocolo nº 41.880, em data de 09/04/2026, no Livro nº 386 - Folha nº 38v.

instrumento público, nos termos e em conformidade com os artigos 16 e 17, da Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos. E, assim o disse e outorga, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento público que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achado conforme, outorga, aceita e assina. Eu, ROSELI BROERING DA SILVA, TABELIÃ SUBSTITUTA, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Observadas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. **Emolumentos: Escritura de declaração de residência: R\$ 24,81 + FRJ: R\$ 5,63 + ISS: R\$ 1,24 = R\$ 31,68, Selo Digital de Fiscalização: HUN51369-MBKO**

Ituporanga, quinta-feira, 9 de abril de 2026.

Em test _____ da verdade

ROSELI BROERING DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HUN51369-MBKO

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO ITUPORANGA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS